

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE
CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/18

REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/18

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4042/2018

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 29 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município** de acordo com as especificações técnicas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 25G	UN	50
2	ALFINETE N°01 ALFINETE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CURTO PARA MAPA N.º 1, CAIXA C/ 50.	UN	13
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 3 PRETA, N.º 3, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, ENTINTADA.	UN	20
4	ANOTE E COLE BLOCO 38X51MM C/4X100 BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS 38X51MM.PACOTE COM 4X100 FOLHAS.	PAC	500
5	APONTADOR SIMPLES , TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500
6	ARGILA ARGILA EMBALAGEM DE 1 KG	UN	100
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	2
8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240. CORTADO EM MOLDE COM VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA RETANGULAR, COM FUROS NAS LATERAIS	UN	1000

	PARA VENTILAÇÃO, GRAMATURA MINIMA DE 350 GR X M ² . A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.		
9	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLASTICO CORRUGADO COM EXTRUTURA AUVEOLAR FORMADA POR 2 LAMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTAS DE MANCHAS, CORTADAS EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, FORMANDO UMA CAIXA RETANGULAR COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES 350X135X240. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA COM 25 UNID.	UN	1000
10	ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	20
11	BALÃO N9	UN	50
12	BARBANTE CRU 700G BARBANTE CRU 700G	UN	10
13	BATERIA 9V ALCALINA BATERIA 9V ALCALINA	UN	80
14	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO 57MM X 300 METROS	UN	30
15	BOLA DE ISOPOR 100 MM BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	30
16	BOLA DE ISOPOR 20 MM BOLA DE ISOPOR 20 MM	UN	30
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	30
18	BORRACHA BRANCA PEQUENA B60 BORRACHA BRANCA B60.	UN	500
19	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	150
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FLS PARA 1 MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE 1 ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS, DE 96 FOLHAS A 100. ALTURA MÍNIMA DE 280 MM E LARGURA MÍNIMA 195 MM.	UN	350
21	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	35
22	CAIXA GIZ DE CERA C/12 UNIDADES	CX	35
23	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS , TAMANHO 19,8 X 14,7 CM. ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA VISOR: CRISTAL LÍQUIDO.	UN	20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA, AZUL, 0.7, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	2500
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA AZUL, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	4000
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA , 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM	UN	5000

	FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.		
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA VERMELHA, 1.0, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/50 UNIDADES.	UN	150
28	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS, MATERIAL PLÁSTICO, COR FLUORESCENTE (AMARELO, LARANJA E VERMELHO). PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER APROXIMADAMENTE (4MM), PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA) COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA C/12 UNIDADES.	UN	480
29	CANETA PERMANENTE 1.0 CANETA PONTA FINA 1.0 CORES DIVERSAS	UN	30
30	CANETA RETROPROJETOR	UN	10
31	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	UN	20
32	CARBONO FILME FRETO	UN	10
33	CARTÃO PONTO CARTÃO REGISTRO PONTO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240G/M ² , COR PARDA, PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 340X210 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	3000
34	CARTOLINA 50X66CM CORES DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 50X66 CM CORES SORTIDAS.	UN	150
35	CLIPS GALVANIZADO 2/0 PEQUENO CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, 500G, GALVANIZADO. CAIXA COM 500G, 725 UNIDADES.	CX	58
36	CLIPS GALVANIZADO 8/0 GRANDE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0 GALVANIZADO. CAIXA COM 500G, 137 UNIDADES.	CX	30
37	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 100ML	UN	100
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 3 GRAMAS	UN	25
39	COLA BASTÃO 20G COLA BASTÃO, BASE DE GLICERINA 20G, COM BOA ADESIVIDADE LAVÁVEL A 30º ATOXICA, NÃO RESSECADA, NA COR BRANCA.	UN	100
40	COLA BRANCA 1KG COLA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	20
41	COLA BRANCA 35 GRAMAS COLA LÍQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 35 G.	UN	100
42	COLA COLORIDA 06 CORES 23G CADA	UN	60

43	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, UN DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML.	UN	50
44	ELÁSTICO 3,5 MM ELÁSTICO PARA PROCESSOS COM 3,5 CM, ROLO UN DE 25 METROS	UN	5
45	ELÁSTICO 5 MM ELÁSTICO COR CRUA LARGURA 5MM	M	100
46	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 12 MICRAS ENVELOPES PLÁSTICOS UN 04 FUROS 12 MICRAS	UN	10000
47	ESTILETE ESTREITO 9 MM PLÁSTICO, ESTREITO 9MM	UN	10
48	ESTILETE LARGO 18 MM PLÁSTICO LARGO 18MM	UN	30
49	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS ETIQUETA UN AUTOCOLANTE CARTA C/30 ETIQUETAS P. FOLHA CX. C/100 FOLHAS.	UN	500
50	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 ETIQUETA UN AUTOCOLANTE COR BRANCA, A4 C/01 ETIQUETA P. FOLHA CX. C/100 FOLHAS.	UN	500
51	ETIQUETAS 25,4 X 66,7 ETIQUETAS 25,4 X 66,7	UN	100
52	EVA CORTIÇA EVA CORTIÇA CORES DIVERSAS	UN	50
53	EVA ESTAMPADO DESENHOS EVA ESTAMPADO DESENHOS UN (ESTRELAS, CORAÇÃO, CARRINHOS, URSINHOS...) CORES DIVERSAS	UN	20
54	EVA ESTAMPADO FLORAL	UN	60
55	EVA ESTAMPADO PATCHWORH EVA ESTAMPADO PATCHWORH	UN	50
56	EVA FOLHA BRILHO/ GLITER EVA BRILHO/GLITER CORES DIVERSAS	UN	50
57	EVA LISO EVA LISO CORES DIVERSAS	UN	150
58	EVA LISTRADO EVA LISTRADO CORES DIVERSAS	UN	30
59	EVA PLUSCH ATOALHADO EVA PLUSCH/ATOALHADO CORES UN DIVERSAS	UN	180
60	EVA POÁ EVA POÁ CORES DIVERSAS	UN	50
61	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO EXTRATOR DE UN GRAMPOS ESPÁTULA GALVANIZADO.	UN	40
62	FIO DE NYLON 0,25MM ROLO COM 100MT	M	25
63	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, UN MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UN	100
64	FITA ADESIVA 12 X 50 M FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO UN TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	UN	100
65	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM CRISTAL FITA ADESIVA UN 48X45M PARA EMBALAGEM CRISTAL.	UN	200
66	FITA ADESIVA 48 X 45 M PARA EMBALAGEM MARROM FITA UN ADESIVA 48X45M PARA EMBALAGEM MARROM.	UN	50
67	FITA CORRETIVA 4,2 MM X 6 M FITA CORRETIVA DE ALTA UN QUALIDADE DE 4,2MM X 6M, RODINHAS QUE DIRECIONAM E FACILITAM A APLICAÇÃO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UN	40
68	FITA CREPE 19X50	UN	100

69	FITA DUPLA FACE 19 X 30 M FITA DUPLA FACE 19X30M.	UN	80
70	FITA IMPRESSÃO CHEQUE EPSON 500 T 13 MM X 10 M S/ILHÓS ITA IMP. CHEQUE EPSON 500 T. F. 13 MM X 10M S/ILHÓS.	UN	10
71	FITA MATRICIAL LX 300 FITA MATRICIAL LX300.	UN	6
72	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 100M CORES DIVERSAS, LARGURA 7MM, 100 METROS	UN	100
73	FITA TNT COLORIDO 50X100 MM, ROLO 50 M LARGURA 100 MM	UN	2
74	FITA TNT COLORIDO 50X2,5 MM, ROLO 50 M LARGURA 2,5 MM	UN	2
75	FITA TNT COLORIDO 50X25 MM, ROLO 50 M LARGURA 25 MM	UN	2
76	FOLHA A4 COLORIDA NÉON PCT COM 25 UN. FOLHAS A4 COLORIDAS NÉON	PAC	500
77	FOLHA DE DESENHO A4 180 GRAMAS COLOR PCT. 50 FOLHAS FOLHA DE DESENHO COLORS, A4 180G. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
78	FOLHA DE DESENHO A4 BRANCA FOLHA DE DESENHO A4 180G, BRANCA. PCT. C/50 FOLHAS.	PAC	50
79	GLITER CORES DIVERSAS 3 G GLITER FRASCO COM 3 G CORES DIVERSAS.	UN	30
80	GRAMPEADOR EM FORMA DE ALICATE COM CAPACIDADE DE 60/70 FOLHAS, PROFUNDIDADE DO GRAMPEADOR MÍNIMO DE 60MM, SISTEMA DE RETENÇÃO DE FOLHAS, PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL DO GRAMPEAMENTO, COM COMPARTIMENTO DE RESERVA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS. GRAMPO 23/10.	UN	1
81	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,5CMX7CM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS; GRAMPO 26/6.	UN	60
82	GRAMPEADOR METAL 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8 - 23/10 - 23/13, COM SISTEMA DE MOLAS.	UN	5
83	GRAMPO DE ALUMINIO FORMATO U PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	200
84	GRAMPO GRAMPEADOR 106/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	50
85	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20
86	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO COBREDO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	200
87	IMA PARA GELADEIRA PACOTES COM 10 UNIDADES	PAC	30
88	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM ESTREITO 9 MM CAIXA C/10.	CX	3
89	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/10.	CX	3
90	LÁPIS DE COR 24 CORES, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS	CX	50

	INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.		
91	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	500
92	LIVRO ATA 100FLS	UN	100
93	LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	70
94	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54 G/M ² , CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, 154X216MM C/100 FOLHAS.	UN	80
95	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS DE PAPEL REMOVÍVEIS 12,7X44,4MM.PCT. COM 200FOLHAS	PAC	100
96	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G.	UN	50
97	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA HORIZONTAL PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO HORIZONTAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	10
98	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFICIO.	UN	10
99	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO ORGANIZADORES DE MESA PARA ESCRITÓRIO COM PORTA OBJETOS.	UN	10
100	PALITO CHURRASCO 25X3 PACOTE COM 50 UNID.	PAC	100
101	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M MATERIAL PLÁSTICO ,75 MICRAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	RL	10
102	PAPEL CARTAZ CORES DIVERSAS.	UN	50
103	PAPEL COUCHE 170G A4 FOSCO	UN	5000
104	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM.	UN	50
105	PASTA ABA ELÁSTICO 20 MM OFÍCIO	UN	15
106	PASTA ABA ELÁSTICO 40 MM OFICIO 40MM.	UN	7
107	PASTA AZ , LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	110
108	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 12 DIVISÓRIAS , TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM	UN	10

	PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.		
109	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	10
110	PASTA SUSPENSA KRAFT 361 MM COMPR X 240 MM LARG (170G/M2) COM HASTE DE METAL (MONTADA), COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO , COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES P/GRAMPO E 6 POSIÇÕES P/VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA.	UN	5000
111	PERCEVEJO COM 100 UNID, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	CX	80
112	PERFURADOR DE PAPEL 36FOLHAS, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 36 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	30
113	PERFURADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS PERFURADOR GRANDE, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HIBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO PARA 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UN	10
114	PILHA ALCALINA 23A, 12V	UN	20
115	PILHA ALCALINA AA OU 2A CHAMADA PILHA PEQUENA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	300
116	PILHA ALCALINA AAA 1,2V RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	100
117	PILHA ALCALINA GRANDE D EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	380
118	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	250
119	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	100
120	PILHA ALCALINA PALITO AAA OU 3A EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	200
121	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR (PR, VM, AZ). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	UN	100
122	PINCEL CHATO N.0 PINCEL CHATO N° 0	UN	10
123	PINCEL CHATO N.10	UN	5
124	PINCEL CHATO N.2 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
125	PINCEL CHATO N.8 PINCEL CHATO N° 2	UN	25
126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA 135ESPECIAL (PR, VD, VM).	UN	50
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BI WOLTZ 110 WATTS	UN	10

128	PORTA CLIPS COM ÍMÃ POLIETILENO, COR FUMÊ/PRETO, REDONDO, DIMENSÕES 50 X 50 X 75.	UN	20
129	PORTA CLIPS SIMPLES QUADRADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, SEM TAMPA, DIMENSÕES: 55X55X45MM.	UN	20
130	PRANCHETA ACRÍLICO CRISTAL A4, COM PREDEDOR.	UN	50
131	REFIL COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5
132	REFIL COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5
133	RÉGUA 30 CM BRANCA RÉGUA 30CM BRANCA.	UN	30
134	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE RÉGUA 30 CM EM MATERIAL TRANSLUCIDO	UN	500
135	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	5
136	SUPER COLA PANO 250G SUPER COLA PANO 250GR	UN	10
137	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE.	UN	3
138	TESOURA ESCOLAR LÂMINA EM AÇO INOX, 4 POLEGADAS COLORIDAS, LAMINAS DE 5,5 CM, LÂMINA SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO.	UN	50
139	TESOURA PROFISSIONAL 10" TESOURA PROFISSIONAL 10? COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA: 12,00 CM, LARGURA: 8,30 CM, PROFUNDIDADE: 25,30 CM, PESO (KG): 0,116.	UN	40
140	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO 20CM INOXIDÁVEL FORJADA E REFORÇADA PARA COSTURA, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 1 CM.	UN	5
141	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, 30 ML.	UN	30
142	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS TINTA DE TECIDO POTE 250 ML CORES DIVERSAS	UN	100
143	TINTA PVA CORES DIVERSAS TINTA PVA / POTE 37ML / CORES DIVERSAS	UN	80
144	TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO TINTA RELEVO COM GLITTER DOURADO 35 ML	UN	25
145	TINTA RELEVO CORES DIVERSAS TINTA RELEVO CORES DIVERSAS 35 ML	UN	25
146	TINTA SPRAY COLORIDA TINTA SPRAY EMBALAGEM DE 400ML CORES DIVERSAS	UN	50
147	TINTA SPRAY METÁLICA DOURADA OU PRATA EMBALAGEM DE 400ML DOURADA E PRATA	UN	20
148	TNT LISO CORES DIVERSAS GRAMATURA 45 GR/M2 BOBINAS DE 50MT CORES DIVERSAS	RL	500
149	VERNIZ ACRÍLICO 100ML BRILHANTE 100 ML	UN	5

1.1. DOS MATERIAIS

- a) O material solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;

- b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade do material através do fiscal do contrato, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) Os materiais objeto desta licitação devem estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança.
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

2 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Será vedada a participação de empresas:
 - 3.1.1. Com falência decretada ou concordatária;
 - 3.1.2. Consorciada;
 - 3.1.3. Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 3.1.4. Suspensa.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

4.2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**

5.3 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

5.4 Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo IV)

5.5 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo IV)

5.6 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo IV)

5.7 Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo IV)

5.8 Declaração que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao objeto licitado, inclusive quanto a execução do objeto desta licitação; (conforme anexo IV)

5.9 Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo IV)

5.10 Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro. (conforme anexo IV)

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.10 Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Registro comercial, se empresa individual.

5.11 Representada por procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(ANEXO II)**

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro e 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de Junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricada, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b)** Preço **POR ITEM**, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c)** Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- d)** Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- e)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f)** Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- g)** A **MARCA** do produto ofertado; sendo que será aceito somente 1(uma) marca .

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em arquivo disponibilizado pelo Depto de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentarem cotação deverá deixar em "branco" ou "sem preenchimento", não devendo excluir o item de sua lista e obrigatoriamente **NÃO ALTERAR O FORMATO DE SALVAMENTO DO ARQUIVO**, sendo este arquivo em modo csv. O arquivo para a proposta digital poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br

OBS: Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência (anexo VII), a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

8.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na desistência da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Manifestadamente inexeqüíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

c) Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

d) Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.

e) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.

g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

j) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

k) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

l) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

m) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

n) Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

P) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Registro comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

10- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro e contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede o licitante, pertinente ao ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- d) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, **fornecimento de materiais de expediente e/ou objetos semelhantes desta Licitação satisfatoriamente.**

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 19, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo e 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15- DAS AMOSTRAS

15.1 Deverão os licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar amostra dos itens dos quais foram declarados vencedores, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal que deverá ser dirigido ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas, devendo também ser identificadas com o número do item da licitação.

15.2 As amostras serão analisadas por equipe técnica, que emitirão laudo da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

15.3 Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada no item que foi declarada vencedora e será chamado o segundo colocado no item correspondente.

15.4 Está dispensado de apresentar as amostras as empresas que ofertarem marcas pré-aprovadas pelo Município, de acordo com anexo III, parte integrante deste edital;

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

16.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

16.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

16.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17-DOS PRAZOS

Os prazos para assinatura de contrato e vigência do contrato, seguem as condições e descrições abaixo:

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do contrato será até Doze meses, a contar de sua assinatura.

18- DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome,

conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

19- DAS PENALIDADES

19.1 A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo:

- a)** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- b)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- d)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- e)** Executar o contrato com irregularidades ou falta de qualidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
- i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- J) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Secretaria Municipal da Administração

Projeto Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.22.01 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2842)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto Atividade – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2855)

04.02 – Manutenção do Ensino c/Recursos Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2870)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2876)

04.04 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens.Fundamental – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2858)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2860)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7225)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2868)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Projeto Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2878)

Órgão 07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2942)

Órgão 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto Atividade – 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Plan.Urb,e Captação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7145)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2912)

Órgão 09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 09.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2848)

21-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condições gerais e transitórias:

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, município de Nova Hartz, e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do edital deverão ser **PROTOCOLADAS**, no **PROTOCOLO GERAL**.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante

deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguinte anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiaria da Lei Complementar n.º 123 de 2006;

Anexo III – Marcas pré aprovadas;

Anexo IV - Modelo das declarações;

Anexo V - Modelo de credenciamento específico;

Anexo VI- Anexo VII- Termo de referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.**

Flavio Emílio Jost

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

Anexo I

ATA DE REGISTRO N.º xx/18

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLAVIO EMÍLIO JOST e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 4042/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 38/2018 para Registro de Preços n.º 31/2018 para **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município**, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial N.º 38/2018.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

Os preços registrados são os seguintes:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor	Marca

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1 – Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;e

2.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da mesma.

CLAUSULA VI – DA ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.
- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, os produtos estejam devidamente embalados, com rótulo, prazo de validade não inferior a seis meses;

CLAUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

- a. Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- c. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na clausula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- d. O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- e. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- f. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- g. O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta clausula será feito por notificação.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias Municipais de:

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Secretaria Municipal da Administração

Projeto Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.22.01 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2842)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto Atividade – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2855)

04.02 – Manutenção do Ensino c/Recursos Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2870)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2876)

04.04 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens.Fundamental – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2858)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2860)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7225)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2868)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Projeto Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2878)

Órgão 07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2942)

Órgão 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto Atividade – 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Plan.Urb,e Captação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7145)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2912)

Órgão 09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 09.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.Imed.(2848)

CLÁUSULA XI: DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor xxxxxxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2018.

Flavio Emílio Jost
Prefeitura Municipal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº **38/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III**MARCAS PRE APROVADAS**

Qtde	Unid.	Descrição	Marca
50	Tubo	Adesivo instantâneo multiuso 25g	Super Ciano
10	Unid	Agulha de costura de aço niquelado Nº. 01	Circulo
10	Unid	Agulha de costura de aço niquelado Nº. 07	Circulo
10	Unid	Agulha de costura de aço niquelado Nº. 08	Circulo
10	Unid	Agulha de costura de aço niquelado Nº. 24	Circulo
13	Cx	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, curto para mapa N.º 1, caixa c/ 50.	BRW
20	Unid	Almofada para carimbo preta, N.º 3, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada.	Radex
5	Frascos	Anelina em pó – cores diversas 10g	Guarany
500	Unid	Apontador simples, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Goller
100	Unid	Argila – embalagem de 1 kg	Real
2	Unid	Argola para chaveiro pacote com 50 unidades.	Waleu
1000	Unid	Arquivo morto papelão escritório 350x135x240. Cortado em molde com vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa retangular, com furos nas laterais para ventilação, gramatura mínima de 350 gr x m ² . Caixa com 25 unid.	Tedesco
1000	Unid	Arquivo morto plástico confeccionado em plástico corrugado com estrutura augeolar formada por 2 laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isentas de manchas, cortadas em molde provido de vincos que possibilitem dobras, formando uma caixa retangular com furos nas laterais para ventilação, com dimensões 350x135x240. Caixa com 50 unid.	Alaplast
20	Kg	Atílio super amarelo (elástico em látex), N.º 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1kg.	Rafa
10	Unid	Barbante cru 700g	Soberano
80	Unid	Bateria 9V alcalina	Duracel
500	Pcts	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38x51mm.Pct. c/4x100folhas	BRW
10	Unid	Bola de isopor 100 mm	Termotecnica
10	Unid	Bola de isopor 20 mm	Termotecnica
10	Unid	Bola de isopor 50 mm	Termotecnica
500	Unid	Borracha branca B60.	Zapp
100	Unid	Caderno pequeno espiral, capa simples c/48 folhas.	Pan

300	Unid	Caderno universitário para 1 matéria, com capa e contra capa de papelão com folhas fixadas a capa por meio de 1 espiral em plástico ou arame de aço, margeadas e pautadas, de 96 folhas a 100. Altura mínima de 280 mm e largura mínima 195 mm.	Pan
10	CX	Caixa de giz de cera – 12 Unid	Mercosul
10	CX	Caixa de lápis de cor – 12 Unid	BRW
20	Unid	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho 19,8 x 14,7 cm. Alimentação: Solar ou Bateria Visor: cristal líquido.	Yins
2500	Unid	Caneta esferográfica, ponta Fina, Azul, 0.7, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
4000	Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa azul, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
5000	Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa preta, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
100	Unid	Caneta esferográfica, ponta grossa vermelha, 1.0, material ponta latão com esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Cx c/50 unidades.	Compactor/Bic
480	Unid	Caneta marca texto, material plástico, cor fluorescente (Amarelo, Laranja e Vermelho). Ponta chanfrada de poliéster aproximadamente (4mm), para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea) com boa resistência a luz, composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Cx com 12 unidades.	Faber Castell/Bic/Pilot
30	Unid	Caneta permanente ponta fina 1.0 cores diversas	Cis
10	Unid	Caneta retroprojctor	BRW
100	Unid	Carbono filme preto formato A4 21x 29,7cm.	Hellios
3000	Unid	Cartão registro ponto, material papel cartão, gramatura 240g/m ² , cor parda, para impressão frente e verso, tamanho 340x210 mm. Pct com 100 unidades.	São Domingos

50	Unid	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x66 cm cores sortidas.	NDL
600	Unid	Cd-r pote c/100.	Elgim
200	Unid	Cdr-w pote c/100.	Elgim
50	Cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 galvanizado. Caixa com 500g, 212 unidades.	Rafa
25	Cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 galvanizado. Caixa com 500g, 137 unidades.	Rafa
25	Unid	Cola adesivo instantâneo 3g.	Bic
100	Unid	Cola bastão, base de glicerina 20g, com boa adesividade lavável a 30º atóxica, não ressecada, na cor branca.	Bic
100	Unid	Cola branca líquida em acetato de polivinila 35 g.	Tenaz
50	Unid	Corretivo líquido, á base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml.	Compactor
100	Unid	DVD-R Pino c/100.	Elgim
100	MTS	Elástico cor crua largura 5mm	Zanotti
5	Unid	Elástico para processos com 3,5 cm, rolo de 25 metros.	Zanotti
10	Unid	Estilete plástico, estreito 9mm	BRW
500	Cx	Etiqueta Autocolante Carta c/30 etiquetas p. folha Cx. c/100 folhas.	Colacril
500	Cx	Etiqueta Autocolante cor branca, A4 c/01 etiqueta p. folha cx. c/ 100 folhas.	Colacril
100	Unid	Etiquetas 25,4 x 66,7	Colacril
50	Unid	EVA estampado patchworh	NDL
180	Unid	EVA plusch/atoalhado cores diversas	NDL
50	Unid	EVA Poá cores diversas	NDL
50	Unid	EVA brilho/glitter cores diversas	NDL
20	Unid	EVA estampado desenhos (estrelas, coração, carrinhos, ursinhos...) cores diversas	NDL
50	Unid	EVA cortiça cores diversas	NDL
60	Unid	EVA estampado floral	NDL
150	Unid	EVA liso cores diversas	Mega EVA
30	Unid	EVA listrado cores diversas	NDL
50	Unid	Extrator de grampos espátula galvanizado.	Carbrink
10	Unid	Fibra Siliconada para enchimento de jaquetas - metro	Ipê
5	Kg	Fibra Siliconada para enchimento travesseiro kg	
200	Unid	Fita adesiva 48x45m para embalagem cristal.	BRW
50	Unid	Fita adesiva 48x45m para embalagem marrom.	Marterfix

100	Unid	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Sicad
100	Unid	Fita adesiva, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 x 10m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Euro
40	Unid	Fita corretiva de alta qualidade de 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.	Bic
100	Unid	Fita crepe 19x50m.	Euro
80	Unid	Fita dupla face 19x30m.	Euro
10	Unid	Fita imp. Cheque Epson 500 T. F. 13 mm x 10m s/ilhós.	RM
6	Unid	Fita matricial LX300.	RM
100	Unid	Fita mimosa cores diversas, largura 7mm, 100 metros	Gitex
2	Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 100 mm	Santa Fe
2	Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 2,5 mm	Santa Fe
2	Unid	Fita TNT colorido, rolo 50 m largura 25 mm	Santa Fe
50	Pct	Folha de desenho A4 180g, branca. Pct. c/50 folhas.	Credeal
50	Pct	Folha de desenho colors, A4 180g. Pct. c/50 folhas.	GB
5000	Pct	Folha de ofício A4, gramatura de 75 g/m ² , medindo 210x297 mm, na cor branca, com certificação cerflor ou FSC. Caixa com 5000 folhas.	Mega Paper/Magnun Digital
500	Unid	Folhas A4 coloridas néon	Off
30	Unid	Gliter frasco com 3 g cores diversas	Acrilex
01	Unid	Grampeador pesado manual cromado com cabo de dupla injeção, corpo em liga de alumínio injetado, cabo com dupla injeção em plástico e borracha, sistema seguro de trava manual, grampos HT50, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tramontina
5	Unid	Grampeador de metal capacidade para 100 folhas grampos 23/8 - 23/10 - 23/13, com sistema de molas.	BRW
01	Unid	Grampeador em forma de alicate com capacidade de 60/70 folhas, profundidade do grampeador mínimo de 60mm, sistema de retenção de folhas, profundidade ajustável do grampeamento, com compartimento de reserva, estrutura metálica durável. Capacidade para até 25 folhas 75 gramas. Grampo 23/10.	Maped
60	Unid	Grampeador médio de mesa, estrutura metálica durável, com medidas mínimas de 13,5cmx7cm, bigorna de duas funções, profundidade de grampeamento de 60mm. Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Grampo 26/6.	BRW

200	PCT	Grampo de alumínio em formato de "U" para arquivar documentos, pacote com 50 unidades.	Gasfer
200	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Rafa
20	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi
50	Unid	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8, caixa com 3.500 unidades.	Bacchi
30	Pct	Grampos mola metal unidos, pacote com 12 grampos (em metal contendo um conjunto com espelho e mola dupla).	Dello
30	Pct	Imã para geladeira cartela com 10 unid	NDL
30	Pct	Lantejoulas flor multicolorida com 2g	N/C
10000	Unid	Envelopes plásticos 04 furos 12 micras	
30	Unid	Estilete plástico 18mm	
3	cx	Lamina para estilete largo 18mm caixa com 10	
3	cx	Lamina para estilete estreito 9mm caixa c/10	
50	Cx	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Labra
500	Unid	Lápis de escrever preto nº2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.	Multicolor
70	Unid	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210 mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Tilibra
100	Unid	Livro ata 100 fls	
80	Unid	Livro Protocolo, papel off-set, gramatura 54 g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, 154x216mm c/100 folhas.	Tilibra
100	Pcts	Marcador de páginas adesivas de papel removíveis 12,7x44,4mm.Pct. com 200folhas	3 M
5	Pct	Miçanga perola 25g	Colore
50	Unid	Molha dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12 g.	GR
20	Pares	Olhos articulados tam. 10	NDL
20	Pares	Olhos articulados tam. 12	NDL
20	Pares	Olhos articulados tam. 8	NDL
10	Pct	Olhos para artesanato nº 10	NDL

10	Pct	Olhos para artesanato nº 12	NDL
10	Unid	Organizador de escritório tipo papeleira para armazenar documentos com três divisões, cor fume, em acrílico, posição horizontal tamanho ofício.	Carbrink
10	Unid	Organizador de escritório tipo papeleira para armazenar documentos com três divisões, cor fume, em acrílico, posição vertical tamanho ofício.	Acrimet
10	Unid	Organizadores de mesa para escritório com porta objetos.	Acrimet
10	Pct	Palha de buriti 1mm, saco com 50 gramas, fios de até 0,5 cm de largura e comprimento médio de 1 metro, cor palha	NDL
100	Pct	Palito de churrasco 25x3 pacote com 50 unid.	Theoto
10	Rolo	Papel adesivo transparente, material plástico, 75 micras, acabamento superficial brilhante. Com 50cm x 25 m.	Polifix
50	Unid	Papel cartaz cores diversas.	Reipel
5000	Unid	Papel couchê A4 170gr fosco.	OFF
50	Unid	Papel dupla face cores diversas 480mmX660mm.	VMP
20	Cx	Papel térmico para uso em aparelho de ECG, 216mmx30m, caixa com 5 rolos.	Mix
110	Unid	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, 35cmx28cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou branco com preto, com ferragem de metal tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada e visor de plástico com etiqueta removível.	Frama
10	unid	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias, tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.	Dello
10	unid	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 31 divisórias, tamanho A4, com visores em polipropileno transparente com etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico (terminação em plástico segundo normas do INMETRO). Dimensões 333x55x250mm, espessura 0,6.	Dac
5000	Unid	Pasta suspensa Kraft 361 mm compr x 240 mm larg (170G/M2) com haste de metal (montada), com 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós impedindo a movimentação da mesma, com visor, etiqueta e grampo plástico, com 6 diferentes furações p/grampo e 6 posições p/visor e etiqueta. Cor castanha.	Dello
15	Unid	Pasta aba elástico ofício 20mm.	Alaplast

7	Unid	Pastas aba elástico officio 40mm.	
80	Cx	Percevejos, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 und.	BRW
10	Unid	Perfurador grande, material metal, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 36 folhas, funcionamento manual.	Adeck
30	Unid	Perfurador papel, material metal, tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração para 100 folhas, funcionamento manual.	
200	Unid	Pilha alcalina palito AAA tamanho grande	Elgin/Duracell/ Panasonic/Raiovac, Duracel
380	Unid	Pilha alcalina tamanho médio	Elgin/Duracell
100	Unid	Pilha alcalina AAA 1,5 v	Elgin/Duracell
100	Unid	Pilha alcalina AA	Elgin/Duracell
250	Unid	Pilha pequena alcalina	Elgin/Duracell
100	Unid	Pincel Atômico, permanente, cor (Pr, Vm, Az). Composição: resina plástica, tinta á base de corante orgânico e água.	BRW
10	Unid	Pincel chato nº 0	Compel
25	Unid	Pincel chato nº 2	Compel
25	Unid	Pincel chato nº 8	Compel
5	Unid	Pincel chato nº 10	Compel
50	Unid	Pincel marcador para quadro branco ponta macia, que apague facilmente, tinta 135especial (Pr, Vd, Vm).	BRW
10	Unid	Pistola de cola quente pequena bi woltz 110 watts	Cis
20	Unid	Porta clips poliestireno com imã, cor fumê/preto, redondo, dimensões 50 x 50 x 75.	Acrimet
20	Unid	Porta clips simples quadrado, fabricado em poliestireno, cor cristal, sem tampa, dimensões: 55x55x45mm.	Walleu
50	Unid	Prancheta acrílico cristal A4, com prendedor.	Walleu
5	Kg	Refil de cola quente fino	Rendcola
5	Kg	Refil de cola quente grosso	Rendcola
30	Unid	Régua 30cm branca	Xalingo
500	Unid	Régua 30cm em material translúcido	Xalingo
10	Unid	Super cola pano 250gr	Acrilex
3	Unid	Suporte para fita durex grande.	Carbrink
50	Unid	Tesoura escolar lâmina em aço inox, 4 polegadas coloridas, laminas de 5,5 cm, Lâmina sem ponta, Cabo em Polipropileno.	Mercosul

40	Unid	Tesoura profissional 10" com lâmina em aço inoxidável, Cabo de polipropileno, altura:12,00 cm, largura:8,30 cm, profundidade:25,30 cm, peso (kg): 0,116.	Tramontina
05	Unid	Tesoura profissional em aço inoxidável forjada e reforçada para costura, comprimento:20 cm, largura:6 cm, altura:1 cm.	Acrilex
15	Unid	Tinta de tecido pote 250 ml – cores diversas	Acrilex
30	Unid	Tinta para carimbo automático cor preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos, 30 ml.	Radex
30	Unid	Tinta PVA – pote 37ml – cores diversas	Acrilex
25	Unid	Tinta relevo com gliter dourado 35 ml	Acrilex
25	Unid	Tinta relevo cores diversas 35 ml	Acrilex
10	Unid	Tinta Spray colorida – embalagem de 400ml – cores diversas	Chemil
10	Unid	Tinta Spray Metálica – embalagem de 400ml – dourada e prata	Chemil
500	MT	TNT liso gramatura 45 gr/m2 – bobinas de 50mt – cores diversas	Santa Fe
5	Unid	Verniz acrílico brilhante 100 ml	Acrilex

